



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando às necessidades de consumo das unidades administrativas do CREFITO-17, devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores para impressão de documentos, notas de empenho, decretos, portarias, processos licitatórios e demais necessidades.

2.2. Considerando que atualmente o estoque de folha de papel A4 encontra-se baixo e que a ausência desse material pode prejudicar o andamento regular de suas atividades.

2.3. Considerando que durante a licitação para aquisição de materiais de expedientes, Processo nº04/2024, não foi possível a aquisição desse material.

2.4. Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Deverão ser fornecidas licenças para o CREFITO-17, conforme as especificações do produto seguir:

| <b>Especificação</b>   | <b>Referência</b>             | <b>Quantidade</b> |
|--|-------------------------------|-------------------|
| Papel A4, papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 75g/m2, aplicação: impressora laser e impressora jato de tinta. Rotulagem contendo nome, gramatura, dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. | Resma (pacote com 500 folhas) | 150 unidades      |

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar as retenções previstas de uma Autarquia Pública. Além disso, por se tratar de um Órgão Público, a nota fiscal deverá ser emitida com antecedência, em caso de vitória da empresa.

**4. DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- 4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;
- 4.2.** A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto;
- 4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CREFITO-17, designado(s) para esse fim;
- 4.4.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;
- 4.5.** Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- 4.6.** Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CREFITO-17 não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- 4.7.** O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;
- 4.8.** A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto.
- 4.9.** O objeto tem entrega prevista na sede do CREFITO-17, na cidade de Aracaju/SE e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (79) 3011 – 0900.

**5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** Os produtos serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;
- 5.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;
- 5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. A **CONTRATANTE** se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 6.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 6.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 6.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;
- 6.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 6.9. A **CONTRATADA** deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 7.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 7.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 7.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 7.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 7.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 7.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 7.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**7.10.** Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;

**7.11.** Fornecer suporte ao **CONTRATANTE** e garantia dos produtos dentro dos padrões da fabricante;

**7.12.** Também são obrigações da **CONTRATANTE** as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;

**8.2.** Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme a Lei nº 14.133/21;

**8.3.** O detalhamento da proposta comercial deverá conter:

a) Valor unitário e total;

b) Especificações técnicas detalhadas: marca, modelo, código, procedência e demais referências existentes, necessárias para a identificação do objeto ofertado;

c) Validade da proposta;

d) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone, e-mail e endereço.

**8.4.** O preço estipulado na proposta da **CONTRATADA** do objeto previsto neste termo de referência **é irrevogável e deve se adequar as retenções de uma Autarquia Pública.**

**9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**9.1.** O PAGAMENTO será efetuado por meio do Setor Financeiro do CREFITO-17, após o regular fornecimento do objeto, mediante Requisição do Produto com indicação da quantidade dos objetos solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de **forma escalonada**;

**9.2.** O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente**;

**9.3.** Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;

**9.4.** A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;

**9.5. A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.**

**10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**10.1.** O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente.

**11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**11.1.** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura por ambos, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

c) impedimento de licitar e contratar com o CREFITO-17 com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3.** A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21.

**12.4.** Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

**13.2.** Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, junto com a proposta de preços:

a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Prova de regularidade relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda;

f) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com o CREFITO-17;

g) Declaração de que não emprega menores de 18 anos.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O objeto deste termo de referência é considerado “**dispensa de licitação**” sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a **Lei nº 14.133/21**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**CREFITO-17**